



EDITAL DE CHAMAMENTO
PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR (PAES)
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO

EDITAL Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE/GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Edital de Chamamento para RENOVAÇÃO e RECADASTRAMENTO dos beneficiários do Programa de Apoio ao Ensino Superior – PAES. Este programa, instituído pela Lei nº 668/2017 e suas atualizações, tem como objetivo proporcionar suporte financeiro aos estudantes que buscam cursar o ensino superior, promovendo a inclusão educacional e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da região.

1. DO OBJETO

1.1. Promover a renovação e o cadastramento dos beneficiários do PAES, com o objetivo de possibilitar o acesso ao ensino superior por meio da concessão de bolsas de apoio financeiro. O programa busca beneficiar estudantes de baixa renda, residentes em outros municípios, mas pertencentes a famílias de Alto Horizonte/GO, fortalecendo a inclusão social e o desenvolvimento educacional da região.

2. DO RECADASTRAMENTO

2.1. Período de cadastramento

O período de cadastramento para o Programa de Apoio ao Ensino Superior (PAES) será devidamente estipulado com datas claras para início e término. O cadastramento terá início no dia 13/02/2025, a partir das 08 h, e se encerrarão no dia 23/02/2025, às 17 h. Durante esse intervalo, os candidatos observarão rigorosamente os prazos definidos para evitar o indeferimento por atraso. É imprescindível que sejam realizadas dentro do prazo estabelecido.



2.2. Local e forma de recadastramento

O recadastramento será realizado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua Natal, nº 84 Q.02 Lot.04 Centro Alto Horizonte, durante o horário de funcionamento (07h às 11h e das 13h às 17 h). Alternativamente, poderão ser realizadas por e-mail, enviando toda a documentação exigida para: bolsauniversitaria@altohorizonte.go.gov.br

3. DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO

3.1. Critérios gerais

Os estudantes deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) **Residência:** Comprovar residência no município de Alto Horizonte por mais de 5 (cinco) anos.
- b) **Primeira Graduação:** Estar matriculado em curso de primeira graduação reconhecido pelo MEC.
- c) **Renda Familiar:** Apresentar renda familiar mensal de até 5 (cinco) salários mínimos.
- d) **Desempenho Acadêmico:** Os valores das bolsas variam conforme o desempenho acadêmico do aluno, conforme estabelecido pela Lei nº 668/2017:
 - I. **Média de 9,0 a 10,0:** R\$ 600,00 (seiscentos reais);
 - II. **Média de 8,0 a 8,9:** R\$ 500,00 (quinhentos reais);
 - III. **Média de 7,0 a 7,9:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
 - IV. **Média até 6,9 ou reprovação em uma disciplina:** R\$ 300,00 (trezentos reais).
 - V. Para a primeira concessão o valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

3.2. Documentação exigida

3.2.1 Para renovação



- a) Requerimento preenchido e assinado (Anexo único).
- b) Cópia do RG e CPF.
- c) Comprovante de endereço atualizado e contrato de aluguel.
- d) Comprovante de matrícula ou declaração de matrícula para o próximo período.
- e) Histórico escolar com notas do semestre anterior.
- f) Cópia de conta bancária em nome do aluno.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O número de beneficiários será limitado de acordo com a disponibilidade orçamentária do município, conforme previsto no Art. 4º da Lei nº 668/2017. A quantidade de bolsas disponíveis será divulgada previamente pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Estudantes com menor renda familiar per capita terão prioridade.

4.3 O desempenho acadêmico também será considerado, conforme especificado no Art. 2º da Lei nº 668/2017.

4.4 Será vedada a concessão da bolsa a parentes de 1º grau de agentes políticos do município.

4.5 Estudantes com menor renda familiar per capita terão prioridade.

4.6 O desempenho acadêmico também será considerado, conforme especificado no Art. 2º da Lei nº 668/2017.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A lista de beneficiários será divulgada até o dia 28/02/2025 no site oficial: do Município de Alto Horizonte.

5.2 Caso o candidato tenha seu recadastramento indeferido, poderá apresentar recurso, por escrito, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, diretamente na Secretaria Municipal de Educação ou no e-mail: bolsauniversitaria@altohorizonte.go.gov.br. Dúvidas ou esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



6.1 O não fornecimento de documentação completa, dentro dos prazos estabelecidos e nos formatos especificados, acarretará o indeferimento do recadastramento.

6.2 Os alunos que optarem pela renovação deverão apresentar as notas do semestre anterior, juntamente com a comprovação de matrícula para o período subsequente, até as datas estipuladas no presente edital.

6.3 O benefício será cancelado para os estudantes que apresentarem reprovação em duas ou mais disciplinas no semestre, podendo ser restabelecido apenas após a aprovação no semestre seguinte, conforme critérios da Lei nº 668/2017.

6.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Horizonte, Estado de Goiás, em 12 de fevereiro de 2025.



DIOGO RODRIGUES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ERLAINE PEREIRA ROSA
VIEIRA:80944612172
Dados: 2025.02.13 12:05:45 -03'00'

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA

Gestora do FME e respondente da Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 04/2025



**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CONCESSÃO DO PAES
(PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR)**

Pedido de Concessão de Bolsa PAES: () Novo () Renovação

CADASTRO PESSOAL:

Nome do CANDIDATO: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Celular:(____) _____

Endereço do estudante: _____ Nº _

Bairro: _____ Cidade residente: _____

Curso: _____

Instituição de ensino: _____

Cidade do curso: _____ Telefone:(____) _____

Nome do PAI: _____

Nome da MÃE: _____

Telefone: (____) _____ X (____) _____

Endereço do Responsável: _____ Nº _

Bairro: _____ Cidade: _____

Nome do Responsável (**no caso do candidato menor de 18 anos**):

RG: _____ CPF: _____

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE,

Requeiro, em conformidade com as disposições do Decreto nº514/2017, minha inscrição para o processo de concessão de bolsa de auxílio, de acordo com a relação divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme informações acima prestadas, bem como aquelas constantes dos documentos juntados ao presente, esses em conformidade com o art. 5º da Lei nº 668/2017, declarando estar ciente e de acordo com todos os procedimentos/normas/critérios/obrigações concernente ao processo de concessão de bolsa auxílio e mais que todas as informações prestadas nesse requerimento e estampadas nos documentos que formarão este processo administrativo expressam a mais pura verdade, sob as penas da Lei.

Alto Horizonte-GO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato ou responsável legal

(pai/mãe/tutor/guardião)